

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1057

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Atos de Pessoal	5
Gratificação	5
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5
Licitações e Contratos	6
Dispensas - Aviso de Abertura	6

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4438 DE 31 DE JULHO DE 2025***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito do Município de Nova Campina,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o
disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal
nº 1285/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
19. 02. 08.243.4009.2145 2063/3.3.90.36.00	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proteção Social Básica a Infância e ao Adolescente Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme especificações constantes no Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 31 de Julho de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I
Decreto n.º 4438/2025
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 93: RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA – VINCULADOS – Ex Anteriores	R\$
Código de Aplicação: 5000016 - F. M. da Criança e do Adolescente	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024	20.872,03
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	6.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	6.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	14.872,03

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4.444, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Municipal de Saúde.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município.

DECRETA

Artigo 1º. Fica convocada para a 3ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia **13 de agosto de 2025 as 13:00h**, tendo como tema central: **“Cuidar das Pessoas, Cuidar do SUS: por um Sistema Público, Universal e Sustentável.”**

Artigo 2º. A 3ª Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º. A 3ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no **Centro de Eventos Eunice de Oliveira Santiago**.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 07 de agosto de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do
Município, Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

**Portarias****PORTARIA Nº. 218 DE 25 DE JULHO DE 2025.**

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 0818/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** a **Sra. Angelys Jaqueline Souza Bucof**, portador do RG nº 40.525.770-3 e inscrito no CPF nº 317.648.268-09, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Assuntos Administrativos, e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Camila Fernandes**, inscrita no CPF nº 218.670.448-03 e portadora do RG nº 32.296.476-3, ocupante do cargo de Coordenador de Negócios Jurídicos e Administrativos, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **0818/2025**, tendo como **objeto: Serviço Especializado Em Gerenciamento, Consolidação, Compilação E Versionamento De Legislação** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de Julho de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Extrato****Extrato de Apostilamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 064/2024, Processo Administrativo nº 4365/2024; Ata RP nº 250/2024; Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação vulnerabilidade, informa que realizou o apostilamento objetivando o reequilíbrio econômico financeiro do item nº 42(pó de café FORT) da Ata RP supracitada, passando a ser no valor unitário de R\$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo aplicado no saldo remanescente da Ata RP. Contratada: STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.448.616/0001-58, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15)3535-6100. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Atos de Pessoal**Gratificação****DECRETO Nº 4441, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **ANSELMO ADRIANO DE CAMARGO**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4280, 22.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, concedo gratificação ao servidor **ANSELMO ADRIANO DE CAMARGO**, portador de cédula de identidade RG nº. 27.980.241-9 SP/SSP e do CPF nº. 288.700.538-30 ocupante do cargo de provimento efetivo de **“MOTORISTA”**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

I - Conforme determinado pelo art. 2º, inciso I do Decreto Municipal 4280/25 regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário a disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

II - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 06 de Agosto de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 008/2025**

Dispõe sobre a doação de patrimônio público de bens



duráveis ao Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**

RESOLVE:

Art 1º Fica autorizada a doação ao Poder Executivo dos bens duráveis relacionados no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Os bens relacionados no anexo I serão entregues mediante a assinatura do termo em anexo.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Campina, 07 de agosto de 2025.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

SANDRO LÚCIO DUTRA JOZILAINE DE OLIVEIRA SILVA

1º Secretário 2ª Secretária

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA DE BENS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, NOS TERMOS ABAIXO.

Aos 30 dias de julho, a Câmara Municipal de Nova Campina e a Prefeitura Municipal de Nova Campina, formalizam a transferência dos bens relacionados Prefeitura Municipal mencionada, localizado na Avenida Luis Pastore, 240 - Centro - Nova Campina, conforme descritos no anexo I que fica fazendo parte integrante deste Termo.

Este Termo de Transferência será em 3 (três) vias, com assinaturas originais.

Nova Campina, 07 de agosto de 2025.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO TADEU VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio

ANEXO I

BEM	PATRIMÔNIO
GABINETE CPU	426
GABINETE CPU	462
MONITOR PHILIPS	---
MONITOR LG	427
NOTEBOOK DELL	485
MULTIFUNCIONAL KYOCERA	512

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal

14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº23/2025), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR.**

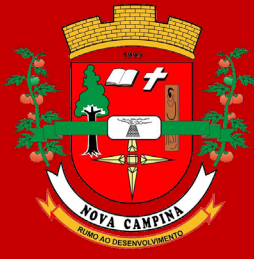
Limite para apresentação de Proposta de Preços: **12/08/2025.**

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 12H00, ou encaminhada para o e-mail: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite. O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: camaranovacampina.sp.gov.br (Menu Editais/Submenu Compras). Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP). Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina 07 de agosto de 2025.

TALIA DIAS DUARTE

Agente de Contratação



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Felipe Rodrigues Guimaraes

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Leandro Rodrigues da Costa

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br